

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN – COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO
AGÊNCIA DE CURITIBANOS **CNPJ 82508433/0038-09**
RESPONSÁVEL LEGAL – DIRETOR PRESIDENTE – Adriano Zanotto

Estas informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência e se encontram disponibilizadas no endereço eletrônico www.casan.com.br e demais endereços abaixo relacionados:

Escritório de Curitiba: Av. LEOBERTO LEAL, 222- CEP 89.520.00 - FONE: (049) 3245 – 0590

LABORATÓRIO REGIONAL DE CURITIBANOS:

AV. LEOBERTO LEAL, 222- FONE (049) 3245 – 0590 - labcuritibanos@casan.com.br

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como órgão fiscalizador a Secretária Municipal de Saúde/Departamento de Vigilância Sanitária Municipal no seguinte endereço:

RUA: CORNÉLIO DE HARO VARELLA, S/N - CEP 89.520.000- CURITIBANOS - SC
FONE – (049) 3241 – 2666

PARTICULARIDADES PRÓPRIAS DA ÁGUA DO MANANCIAL:

O abastecimento de água no Município é feito pela CASAN desde 1972, através da captação de água em manancial de superfície, Rio Marombas, e de manancial subterrâneo através de dois poços profundos. O Rio Marombas encontra-se em área de campos onde há existência de pouca atividade agrícola e apresenta condições regulares de preservação. A mata ciliar ao longo do mesmo, encontra-se relativamente preservada, mas se faz necessário disciplinar a ocupação da área acima do ponto de captação de água visando preservar as condições atuais do manancial. O manancial é classificado como sendo de classe II e sua água é compatível com o sistema de tratamento.

A CASAN efetua o monitoramento periódico de alguns parâmetros.

A legislação que regulamenta a qualidade da água do manancial é a Resolução CONAMA N° 357/2005, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento a Fundação Estadual do Meio Ambiente (FATMA), sendo o endereço da sua Coordenadoria na rua Carlos Coelho de Souza 120 – Bairro DER – Caçador – SC- CEP 89500-000/ Fone (049) 3563-0425. E-mail: caçador@fatma.sc.gov.br

A qualidade da água se enquadra na classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída na região urbana do Município de **Curitiba**, consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo convencional, que contém etapas de clarificação e tratamento final, sendo que o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



1– Captação e recalque da água do manancial

Processo no qual ocorre a tomada de água no manancial e a condução através de bombeamento e adutora até a ETA.

2– Clarificação (coagulação, floculação, decantação e filtração)

Processo onde ocorre a eliminação de particulados, matéria orgânica e outros da água, através da adição dos produtos químicos *Policloreto de Alumínio e hidróxido de cálcio*, os quais reagem, aglomerando impurezas (flocos) que decantam em tanques projetados para esta finalidade. Posteriormente a água é filtrada em leitos de areia e carvão antracitoso, para remoção final dos flocos remanescentes das etapas anteriores.

3– Tratamento final (desinfecção, fluoretação e correção de pH)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. As finalidades principais deste processo são: *desinfecção química* através da adição de cloro para controle bacteriológico, *correção da acidez* com aplicação de hidróxido de cálcio e *adição de flúor* para prevenção contra a cárie dentária.

4– Reservação e distribuição

Após a aplicação do tratamento a água potável é armazenada em sete reservatórios com capacidade total de 4550 m³.

A rede de distribuição serve para encaminhar a água até os pontos de consumo.

MESES	Parâmetros	Cloro res.	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes totais	E. coli / Colif.Term.
jan/18	N.º de análises realizadas	51	51	51	51	51
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	2	0
	N.º de análises em conformidade	51	51	51	49	51
fev/18	N.º de análises realizadas	51	51	51	51	51
	N.º de análises fora dos padrões	1	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	50	51	51	51	51
mar/18	N.º de análises realizadas	51	51	51	51	51
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	1	0
	N.º de análises em conformidade	51	51	51	50	51
abr/18	N.º de análises realizadas	51	51	51	51	51
	N.º de análises fora dos padrões	1	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	50	51	51	51	51
mai/18	N.º de análises realizadas	51	51	51	51	51
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	51	51	51	51	51
jun/18	N.º de análises realizadas	51	51	51	51	51
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	51	51	51	51	51
jul/18	N.º de análises realizadas	51	51	51	51	51
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	51	51	51	51	51
ago/18	N.º de análises realizadas	51	51	51	51	51
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	51	51	51	51	51
set/18	N.º de análises realizadas	51	51	51	51	51
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	51	51	51	51	51
out/18	N.º de análises realizadas	51	51	51	51	51
	N.º de análises fora dos padrões	0	0	0	1	0
	N.º de análises em conformidade	51	51	51	50	51
nov/18	N.º de análises realizadas	51	51	51	51	51
	N.º de análises fora dos padrões	1	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	50	51	51	51	51
dez/18	N.º de análises realizadas	51	51	51	51	51
	N.º de análises fora dos padrões	4	0	0	0	0
	N.º de análises em conformidade	47	51	51	51	51
N.º de amostras previstas p/ Portaria 2.914/11 MS		51	10	51	51	51
VMP – Valor Máximo Permissível		0,2 a 5,0 mg/L – Cl₂	Até 15 uH (mg/L - Pt/Co)	Até 5,0 uT	Até uma análise fora dos padrões / mês	Nenhuma fora dos padrões

O controle da água distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da CASAN e/ou terceirizados seguindo conforme o preconizado pela Portaria nº 2914/2011 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios. Informamos que medidas operacionais foram tomadas para a correção do problema.

OBS: A CASAN atende os critérios exigidos pelo decreto 5440/ 2005, e alerta aos síndicos ou administradores de condomínios, que deverão divulgar o presente Relatório Anual aos seus condôminos (Artigo 7º do Decreto 5440/2005).

Significados dos Parâmetros:

Cloro: agente químico utilizado para eliminar microrganismos.

Cor aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.

Flúor: agente químico auxiliar na prevenção contra cárie dentária.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água.

Coliformes totais: microrganismos cuja presença na água não necessariamente representa problemas para a saúde.

E. coli: microrganismos indicadores de poluição fecal.

Procedimento padrão: ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º – São direitos básicos do consumidor:

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade, obedecendo os artigos 8º e 9º da Portaria 2914/2011 do M.S.”